



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 380/2016

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GOIABEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ PUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Goiabeira, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado O Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2017 conforme anexo único desta Lei:

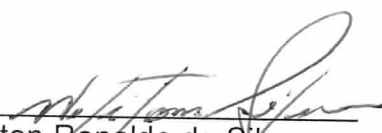
I - Demonstrativo dos programas e ações de governo para o exercício de 2017, por órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - O presente PPA será divulgado através do sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Goiabeira, 14 de Dezembro de 2016.



Weliton Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal